**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PML Nº 117/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – PML**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2022, presentes de um lado, O **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio de se Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.🔒-21 e portador da cédula de identidade nº 3🔒3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JONATAN TEIXEIRA DE SOUZA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.487.013/0001-47, estabelecida na Rua Mariante, 940/301, Bairro Rio Branco, no município de Porto Alegre/RS**,** representado pelo Sr. **JONATAN TEIXEIRA DE SOUZA LTDA – ME**, inscrito no CPF/MF sob nº 001.🔒-51, denominado **CONTRATADO,** têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRINCIPAL DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE ADEQUAR O MUNICÍPIO DE LUZERNA À LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD).**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorará de **01 de janeiro de 2023** a **31 de dezembro de** **2023**, nos termos da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo a **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo pago em **12 (doze) parcelas,** no valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, mediante a entrega de nota fiscal e relatório de atividades pelo **CONTRATADO** e ateste do Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 03.001.04.122.0300.2.302-Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão

GND: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte: 000 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA INCLUSÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Diante das disposições expressas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) combinada com as disposições em âmbito local, Decreto nº 3.129, de 20 de outubro de 2021, a inclusão das disposições abaixo quanto a proteção de dados, na Cláusula Quarta do Contrato principal:

4.1.7. *O* ***CONTRATADO*** *se obriga a:*

a) *Estar comprovadamente adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); ter políticas de privacidade de dados, à luz das normas de proteção de dados aplicáveis e vigentes, notadamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);*

b) *Observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados da* ***CONTRATANTE*** *e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis e vigentes, notadamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);*

c) *Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados em decorrência deste contrato, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;*

d) *Caso ocorra incidente envolvendo dados pessoais, notificar a* ***CONTRATANTE****, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas - após ter ciência dele, descrevendo, pelo menos:*

*d.1) a natureza dos dados pessoais afetados;*

*d.2) as informações sobre os titulares envolvidos;*

*d.3) as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;*

*d.4) os riscos relacionados ao incidente, os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e;*

*d.5) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.*

1. *Obter a anuência prévia e por escrito da* ***CONTRATANTE****, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais, assim como garantir a submissão desse terceiro às mesmas obrigações da* ***CONTRATADA*** *quanto à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;*
2. *Ao final da vigência deste Contrato, imediatamente excluir ou eliminar todo e qualquer dado pessoal acessado através da* ***CONTRATANTE*** *ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, devendo comprovar à* ***CONTRATANTE*** *a referida exclusão, sempre que solicitada.*
3. *Para todos os efeitos legais, a* ***CONTRATADA*** *expressamente declara que nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).*
4. *A* ***CONTRATADA*** *isentará a* ***CONTRATANTE*** *de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, no que se refere ao tratamento de dados pessoais.*
5. *Cabe exclusivamente à* ***CONTRATADA*** *ressarcir quaisquer quantias que a* ***CONTRATANTE*** *for obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados ao descumprimento destas cláusulas, à inobservância da Lei Geral de Proteção de Dados e ao vazamento de dados que tratar em decorrência deste Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ter sido interpelada extrajudicialmente pela* ***CONTRATANTE****.*

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 23 de dezembro de 2022.

**JULIANO SCHNEIDER**

**PREFEITO DE LUZERNA**

**CONTRATANTE**

**JONATAN TEIXEIRA DE SOUZA**

**JONATAN TEIXEIRA DE SOUZA LTDA ME**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------

Nome: Nome:

CPF: CPF: